



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
CENTRO DE FORMACAO INTERDISCIPLINAR – CFI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS
INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO.

Edital 25/2018 – PROEN/DE, de 09 de março de 2018.

Seleção de Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, em exercício, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 116, de 16 de janeiro de 2018, através do **Grupo PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares – Comunidades do Campo**, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas para o Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo, nos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estudante aprovado neste processo seletivo deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido programa, bem como, manter seus altos rendimentos acadêmicos (IDA 6,0) e, além das atividades do programa e acadêmicas, o estudante selecionado receberá uma bolsa unitária no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), obedecendo aos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013. O estudante poderá manter a referida bolsa desde que atenda às portarias em vigor do programa.

1.1.1 O estudante fará jus ao recebimento da bolsa a partir da confirmação da validação do seu cadastro na plataforma SIGPET e disponibilização desse cadastro para a tutora na referida plataforma.

1.2 O Grupo PET/Conexões de Saberes de Estudos interdisciplinares – Comunidades do Campo é constituído por um programa pautado em dois grandes eixos de atuação, A e B.

1.2.1 O eixo A se refere ao conhecimento e acompanhamento dos alunos provenientes do campo, no qual estão inseridas ações específicas de acompanhamento dos alunos PET e voltadas para todos os alunos da UFOPA advindos do campo.

1.2.2 O eixo B se refere à formação do aluno oriundo das comunidades do campo e o conhecimento sobre essas comunidades, sob a égide da interdisciplinaridade, mediante atividades de ensino, pesquisa

e extensão nas grandes áreas de relações interdisciplinares.

2. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL DE SELEÇÃO

Turno	Número de Vagas	Público
Matutino e Vespertino	05 (Cinco) Com bolsa	Graduandos das Unidades Acadêmicas da UFOPA advindos de comunidades do campo, cursando do 2.º até o 6.º semestre.
Matutino e Vespertino	07 (Sete) Sem bolsa	Graduandos das Unidades Acadêmicas da UFOPA advindos de comunidades do campo, cursando do 2.º até o 6.º semestre.

2.1 Os demais candidatos classificados permanecerão no cadastro de reserva para uma possível integração ao programa com bolsa, posteriormente.

2.2 Durante a vigência da bolsa, o estudante bolsista deverá estar regularmente matriculado no curso, podendo ser substituído conforme os critérios estabelecidos na Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U., em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e na Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U., em 25/03/2013, páginas 24 e 25, seção I.

3. CRITÉRIOS PARA A PERMANÊNCIA DO BOLSISTA NO PROGRAMA

3.1 Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES (Média 6,0).

3.2 Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

3.3 Não acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET (Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U., em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e na Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U., em 25/03/2013).

3.4 Praticar ou ter envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

3.5 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

4. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando qualquer unidade acadêmica da UFOPA, do 2.º até o 8.º semestre no período da seleção.

4.2 Ser oriundo de comunidade do campo, tendo estudado em escola local (escola rural).

4.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa nos turnos

matutino e/ou vespertino.

4.3 Não ter vínculo empregatício;

4.4 Não ser bolsista de qualquer outro programa (exceto bolsa de auxílio estudantil, bolsa permanência);

4.5 Ter disponibilidade para viagens, quando necessário.

4.6 Conforme Art. 20 da Portaria nº 976, de 27.07.2010 e 343, de 24 de abril de 2013, o integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II - desistência;

III - rendimento escolar insuficiente (IDA inferior a 7);

IV - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VI - descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 desta Portaria; e

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

Ou ainda em casos de descumprimento dos seguintes deveres, conforme art. 18 da Portaria nº 976, de 27.07.2010:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do campo

são:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício e de que não recebe qualquer tipo de bolsa de estudo, exceto bolsa de auxílio estudantil (Anexo II);
- c) Cópia de Histórico Escolar de Ensino Básico (fundamental e/ou médio) que comprove que o inscrito estudou na escola da comunidade de origem;
- d) Cópia de Histórico universitário (para os estudantes matriculados a partir do segundo semestre - providenciar junto a Unidade Acadêmica, na qual está matriculado, CFI ou institutos), até 15 dias da data da sua emissão;
- e) Comprovante de matrícula do 1.º período letivo (**para estudantes do CFI**) e/ou até o 6.º período letivo (**para estudantes dos demais institutos**) (Providenciar junto a Unidade Acadêmica, na qual está matriculado, CFI ou institutos), até 15 dias da data da sua emissão;
- f) Declaração testemunhal do líder comunitário comprovando que o candidato reside ou residiu em comunidade do campo (Anexo III), emitida no ano de 2017.

6. INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues no período de **15 de março de 2018 a 06 de abril de 2018** na Coordenação de Projetos Educacionais – PROEN. Quarto andar, Sala nº 413, Campus Amazônia Boulevard, Av. Mendonça Furtado, n.º 2946, Bairro Fátima, Santarém/PA, **no horário matutino 08:30 às 11:30 (segunda a sexta-feira).**

6.2 As dúvidas quanto ao edital e ao grupo PET poderão ser esclarecidas no Câmpus Amazônia Boulevard, Coordenação de Projetos Educacionais - PROEN no horário da inscrição. E também através dos e-mails: projetos.proen@ufopa.edu.br; petconexoesufopa@gmail.com

6.3 Só serão validadas os inscritos que entregarem todos os documentos listados neste edital (item 5).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Análise da documentação: Consistirá na avaliação de toda a documentação descrita no anexo I deste edital.

7.2 Prova de Dissertação: consistirá de uma prova de dissertação sobre um tema interdisciplinar a ser divulgado no momento da avaliação, através de sorteio. A dissertação deverá ser produzida em no mínimo 30 linhas e no máximo 45 linhas. A prova de dissertação valerá 10,0 pontos.

7.2.1 Os critérios de eliminação dos candidatos da prova de dissertação serão:

- a) Prova preenchida total ou parcialmente em lápis;
- b) Prova em branco;

- c) Fuga do tema proposto;
- d) Redação fora dos parâmetros de mínimo e máximo de linhas;
- e) Nota inferior a 7,0.

7.3 Entrevista: consistirá em uma avaliação oral do candidato, momento em que sua desenvoltura e poder de síntese a cerca dos conhecimentos sobre o PET e da sua vivência com o campo serão avaliados para compor sua nota. A entrevista valerá 10,0 pontos.

7.3.1 Os estudantes deverão estar presentes 15 minutos antes do horário de início das atividades. Às 8:00 da manhã a sala com todos os candidatos que participarão do processo de entrevista será fechada e nenhum (a) candidato (a) poderá entrar, sair ou ter contato com outras pessoas, antes de sua entrevista, exceto para necessidades especiais acompanhado (a) de um membro da Comissão de seleção.

7.3.2 A ordem das entrevistas será feita através de sorteio com todos os presentes na sala às 8:15.

7.3.3 Para a entrevista os candidatos deverão comparecer munidos do comprovante de inscrição e de um documento oficial com foto original (RG, CNH, carteiras militares, carteira de trabalho, passaporte, carteira de conselhos de classes).

7.4 Os critérios de eliminação dos candidatos (as) da entrevista serão:

- a) Candidatos (as) retardatários (atrasados (as));
- b) Candidatos que não possuem desenvoltura e poder de síntese acerca de conhecimentos sobre o PET;
- c) Candidatos que não respondam às perguntas da banca examinadora;
- d) Nota inferior a 7,0.

Parágrafo Único: Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada etapa (Prova de Dissertação e Entrevista).

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será composto por três etapas de **caráter classificatório e eliminatório:**

8.2 PRIMEIRA ETAPA: Análise da documentação (eliminatório): 09/04/2018.

8.2.1 **Resultado Preliminar:** 10/04/2018.

8.2.2 **Prazo para interposição de recurso:** das 08:30 às 12:00 do dia 11/04/2018, mediante preenchimento, completo com assinatura, de formulário próprio de recurso a ser protocolado na coordenação de projetos educacionais (formulário disponível junto com o Edital).

8.2.3 **Análise dos recursos:** até dia 12/04/2018.

8.2.4 **Resultado da análise dos recursos:** 13/04/2018, a partir das 18:00.

8.3 SEGUNDA ETAPA: Prova de Dissertação (classificatório e eliminatório): 16/04/2018 das 08:00 às 10:00.

8.3.1 Avaliação das dissertações pela comissão: 17/04, 18/04 e 19/04/2018.

8.3.2 Resultado Preliminar: 20/04/2018, a partir das 14:00.

8.3.3 Prazo para interposição de recurso: das 08:30 às 12:00 do dia 21/04/2018, mediante preenchimento, completo com assinatura, de formulário próprio de recurso a ser protocolado na coordenação de projetos educacionais (formulário disponível junto com o Edital).

8.3.4 Análise dos recursos: 23/04/2018.

8.3.5 Resultado da Análise dos Recursos: a partir das 18:30 do dia 24/04/2018.

8.4 TERCEIRA ETAPA: Entrevista (classificatório e eliminatório): 25/04/2018 às 08:00 da manhã.

8.4.1 Resultado Preliminar: 26/04/2018, a partir das 18:00.

- **8.4.2 Prazo para interposição de recurso:** das 8:30 às 12:00 do dia 27/04/2018, mediante preenchimento, completo com assinatura, de formulário próprio de recurso a ser protocolado na coordenação de projetos educacionais (formulário disponível junto com o Edital).

8.4.3 Resultado da análise dos recursos combinado com a divulgação do Resultado Final da Seleção: 30/04/2018, a partir das 09:00.

8.5 O local da prova de dissertação e das entrevistas será na sala do PET - PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo, segundo andar, Sala nº 226B, Campus Amazônia Boulevard, Av. Mendonça Furtado, n.º 2946, Bairro Fátima, Santarém/PA.

8.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais deste processo seletivo.

Parágrafo Único: Os estudantes aprovados no processo seletivo deverão se apresentar para orientações e cadastro no SIGPET (Plataforma do MEC/SESU) no dia 02/05/2017 às 09:00. O não comparecimento implicará na substituição do estudante por outro de acordo com a ordem na lista de classificados.

9. DAS AVALIAÇÕES DAS ETAPAS

9.1 A Nota Final (NF) deste processo seletivo será obtida por meio da média aritmética simples das duas avaliações: Prova de Dissertação (PD) e Entrevista (E), conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (PD+E)/2$$

Onde: $NF \geq 7,0$ (Maior ou igual a sete vírgula zero).

9.2 Em caso de empate na Nota Final (NF) deste processo seletivo terá prevalência, por ordem, o candidato com:

a) Melhor nota na prova dissertativa;

b) Melhor nota na entrevista;

c) Persistindo o empate, o critério final será o candidato que for proveniente de comunidade mais distante.

9.3 Os estudantes classificados no excedente de vagas disponibilizadas neste edital (seis vagas) irão compor o cadastro de reserva para suplentes/voluntários na mesma fração das vagas disponibilizadas para bolsistas (seis vagas).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação e homologação do resultado no site da Universidade Federal do Oeste do Pará (<http://www.ufopa.edu.br/>).

10.2 Os prazos descritos no item 8, DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, quando a Comissão de Avaliação julgar necessário obedecendo os critérios legais e normativos, cabendo a esta Comissão resolver os casos omissos.

Santarém/PA, 09 de março de 2018.

Edson de Sousa Almeida

Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEN/ Em exercício
Portaria nº 116, de 16 de janeiro de 2018

Profa. Dra. Iracenir Andrade Dos Santos

Tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares:
Comunidades de Campo
Portaria nº 06, de 02 de agosto de 2016

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
CENTRO DE FORMACAO INTERDISCIPLINAR – CFI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS
INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo _____

Curso _____ Semestre _____

Endereço domiciliar _____

Email _____ Telefone _____

Comunidade do campo ao qual pertence _____

Escolaridade dos pais:

- Não escolarizados Até ensino fundamental
 Até ensino médio Até ensino superior
 Até pós-graduação

Renda familiar mensal _____

Lista de verificação dos documentos apresentados:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
 Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe bolsa de estudo.
 Cópia de Histórico Escolar de ensino fundamental e/ou médio.
 Cópia de Histórico Universitário atualizado, até 15 dias da data da sua emissão.
 Comprovante de matrícula atualizado, até 15 dias da data da sua emissão.
 Declaração testemunhal do líder comunitário, emitida no ano de 2018.

Data inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / PET CONEXÕES DE SABERES - CFI

Aluno _____

Curso _____ Semestre _____

Data inscrição _____ / _____ / _____ Responsável _____

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
CENTRO DE FORMACAO INTERDISCIPLINAR – CFI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS
INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em _____ ou na unidade acadêmica _____ da UFOPA, no período _____ declaro para fins de participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial - **PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares – Comunidades do Campo** do Centro de Formação Interdisciplinar da UFOPA que não possuo e nem mantereirei qualquer vínculo empregatício durante o período de execução do projeto, assim como não recebo nenhum tipo de bolsa de estudo (exceto bolsa de auxílio estudantil, bolsa permanência). Declaro ainda ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação aos projetos do PET.

Santarém, _____ de _____ de 2018.

Candidato

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
CENTRO DE FORMACAO INTERDISCIPLINAR – CFI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS
INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO.

DECLARAÇÃO TESTEMUNHAL DO LÍDER COMUNITÁRIO

Eu, _____

(nome do líder comunitário)

declaro para fins de comprovação junto ao processo seletivo do PET, da Universidade Federal do Oeste
do Pará – UFOPA, que

(nome do aluno)

Pertencente à comunidade _____,

(nome da comunidade)

situada _____,

(endereço da comunidade)

e participa de atividades sócio-culturais nessa comunidade.

_____, ____/____/2018.

Localidade

Data

Testemunha/CPF

Testemunha/CPF

Assinatura do líder comunitário

